



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 991, bairro centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, maior, portador do CPF nº 567.769.420-72 e Carteira de Identidade nº 3057333373, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino, nº 1.642, Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATADA: BRITAGEM CONTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.695.102/0001-30, com sede na Linha São Paulo, nº S/N, bairro Interior, cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Ailton Conte, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 67, Apt 02, Centro, Município de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 732.384.810 – 53 e Carteira de Identidade nº 1060247408.

As partes acima qualificadas, firmam o presente aditivo ao contrato com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato em R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), sendo o valor discriminado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	BRITA GRADUADA	500T	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
02	PEDRA RACHÃO	400T	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São João da Urtiga/RS, 27 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA
Cezar Olímpio Zandoná
CONTRATANTE

BRITAGEM CONTE EIRELI
Ailton Conte
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
